



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 205/2018-CEE

Renova o Reconhecimento do Curso de Enfermagem Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Grajaú – CESGRA/UEMA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Nº 205/2018-CEE, da Câmara de Educação Superior, emitido no Processo nº 078/2018-CEE, e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

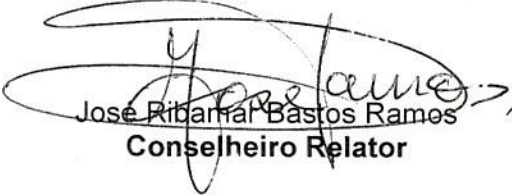
RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o Reconhecimento do Curso de Enfermagem Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Grajaú – CESGRA/UEMA, pelo prazo de 5(cinco) anos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de setembro de 2018.


Maria do Perpetuo Socorro Azevedo Carneiro
Presidente - CEE /MA


José Ribamar Bastos Ramos
Conselheiro Relator



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Interessado: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ENFERMAGEM BACHARELADO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE GRAJAÚ – CESGRA/UEMA**

Relator: **JOSÉ RIBAMAR BASTOS RAMOS**

Parecer Nº
205/2018-CEE

Câmara de Educação Superior

Aprovado pelo Conselho Pleno
20/ SETEMBRO/ 2018

Processo nº
078/2018-CEE/MA

I – Relatório:

O Professor Doutor Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, instituição pública estadual, em expediente dirigido a este Conselho de Educação, o qual formou o processo nº 078/2018-CEE, solicita a Renovação de Reconhecimento do Curso de Enfermagem Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Grajaú – CESGRA, Reconhecido pela Resolução nº 166/2011-CEE, de 15/12/2011.

O processo foi encaminhado para a Assessoria Técnica do Conselho, em 09/03/2018, com distribuição para a Assessora Sônia Maria de Sousa Silva Ramos, que o analisou e em 21/03/2018, emitiu despacho com envio para a Câmara de Educação Superior, que o apreciou e, em 03/04/2018, procedeu a remessa à Presidência do Conselho, sugerindo a constituição de Comissão Verificadora, para análise das condições de funcionamento do referido curso.

Em 06/04/2018, foi emitida a Portaria nº 019/2018-GP/CEE, designando os Professores Dra. Lena Maria Barros Fonseca e Me. Waldeney Costa Araújo Wadie e a Técnica em Assuntos Educacionais Ma. Maria Célia Macedo Araújo Melo.

Em 03/08/2018, foram os autos entregues à Presidência do Conselho, com o Relatório de Avaliação respectivo, os quais foram encaminhados para a Câmara de Ensino Superior em 06/08/2018 e redistribuídos para este Relator, em 07/08/2018.

No Relatório de Avaliação consta:

“2.2. O Curso de Enfermagem Bacharelado da UEMA no Centro de Estudos Superiores de Grajaú – Maranhão foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 166/2011-CEE/MA, tendo iniciado sob a direção do Professor Eliel dos Santos Pereira. O Reconhecimento do Curso deu-se pela Resolução nº 166/2011-CEE e teve seu último Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução 1259/2017-CEPE/UEMA, de 06 de junho de 2017.

A carga horária do curso é de 4290 horas e 237 créditos, funcionando nos turnos, matutino e vespertino.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do curso são formados por todos os professores e encontram-se em pleno desenvolvimento de suas atividades.”

A Comissão procedeu avaliação nas três Dimensões, além dos aspectos legais para a sua oferta, utilizando os critérios prescritos no Instrumento de Avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, em última versão de maio de 2015, com adaptações.



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº 205/2018-CEE

- 2 -

A Comissão adotou os critérios de pontuação de 1 a 5.

Na Dimensão 1 – Organização Didático Pedagógica, foram avaliados 12 (doze) indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média é 3,5.

No Relato Global da Dimensão 1, consta:

“A avaliação da Dimensão foi considerada boa, levando-se em consideração que o Projeto Pedagógico encontra-se atualizado de acordo com as diretrizes curriculares do Curso de Enfermagem vigente, destacando-se o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem desenvolvidas, os conteúdos curriculares e metodologias utilizadas, possibilitando o desenvolvimento do pensamento crítico do profissional Enfermeiro.”

Na Dimensão 2 – Corpo Docente, foram avaliados treze indicadores, com atribuição de conceitos, cuja média global é 3,0.

No Relato Global da Dimensão 2, consta o seguinte:

“Verificou-se que a maioria dos indicadores deste item atendem de forma suficiente ao funcionamento do curso.

Na Dimensão 3 – Infraestrutura, foram avaliados 10 indicadores, com atribuições de diversos conceitos, cuja média é 2,8.

No Relato Global da Dimensão 3, consta:

“A dimensão III apresentou uma avaliação global regular, tendo em vista que o prédio apresenta-se com suas instalações comprometidas pelo tempo de funcionamento, apesar das salas de aula possuírem dimensões adequadas, bem como as demais dependências administrativas do curso.

Em relação ao laboratório específico do Curso de Enfermagem, atende em parte às necessidades dos alunos com limitações relacionadas ao espaço para acomodar, os equipamentos e peças anatômicas necessárias ao desempenho de habilidades práticas.”

Quanto aos requisitos Legais e Normativos, a Comissão presta as seguintes informações: “O currículo apresenta plena coerência as CCNs; Está prevista na diretriz curricular a carga horária adequada, à oferta de estágio supervisionado com seu respectivo regulamento; o PPC prevê a inserção de Letras na estrutura curricular do curso como disciplina obrigatória quando se trata de cursos de Licenciatura ou de Fonoaudiologia; O curso possui carga horária superior ao previsto na legislação; A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; Há previsão de trabalho de conclusão de curso, com conteúdo fixado e regulamentação contendo critérios e mecanismos de avaliação e diretrizes técnicas relacionadas à sua elaboração; O Curso possui NDE (Núcleo Docente Estruturante) responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento, com titulação em nível de Pós-graduação Stricto Sensu e contrato de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso e experiência docente.”



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº 205/2018-CEE

- 3 -

A Comissão Verificadora ao concluir o Relatório, apresenta como Conceito Final 3,1 e presta as seguintes considerações finais:

“A avaliação global do Curso de Enfermagem Bacharelado oferecido pela UEMA, no Centro de Estudos Superiores de Grajaú-Maranhão foi suficiente, possibilitando a renovação do reconhecimento do curso. Entretanto, recomenda-se que a instituição deverá rever os indicadores com conceitos 2 e 3, para proceder a melhoria e qualidade do ensino na formação do Profissional Enfermeiro. Em relação a direção do curso, recomenda-se que seja exercida por um docente enfermeiro concursado, o que possibilita um acompanhamento eficiente e eficaz da gestão acadêmica.”

II – Parecer:

Considerando o prescrito na legislação regulamentadora do assunto, bem como o constante no Relatório da Comissão Verificadora voto no sentido de que:

1 – Seja Renovado o Reconhecimento do Curso de Enfermagem Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Grajaú – CESGRA/UEMA, pelo prazo de 5(cinco) anos.

2 – Sejam atendidas as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora, que passam a integrar este Parecer, as quais devem constituir condições para a Renovação de Reconhecimento do referido curso.

São Luís, 11 de setembro de 2018.


José Ribamar Bastos Ramos
Conselheiro/Relator

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do Conselho para os fins cabíveis.


José Ribamar Bastos Ramos
Presidente da CES/CEE